



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ANÁLISE

Processo: 23255.007542/2024-01

Interessado: Comissão Eleitoral Local - Campus Acaraú

ANÁLISE DA DENÚNCIA 01

A denúncia 01 da campanha para cargo de Diretor (a) Geral do campus Acaraú refere-se a denúncia feita pelo discente João de Sousa Martins contra a candidatura do Professor Rubens Galdino Feijó.

A denúncia foi enviada ao candidato por e-mail e publicada no sítio eletrônico institucional da Comissão Eleitoral Local do campus Acaraú, conforme prevê o Edital de Normas de Processo de Consulta do IFCE. No prazo previsto de até dois úteis, após a notificação enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato, recebemos a defesa escrita.

Após avaliação conjunta, com base nas provas enviadas e com base no teor do Edital de Normas de Processo de Consulta do IFCE, a Comissão Eleitoral Local conclui que a denúncia em questão NÃO É PROCEDENTE, considerando que o Art. 47 afirma que “Está proibida a propaganda nas **redes sociais institucionais** com a finalidade de promoção pessoal dos candidatos, gestores ou servidores.” Esta CEL entende que são consideradas redes sociais institucionais oficiais do Campus Acaraú apenas os perfis oficiais do Instagram e Facebook do Campus Acaraú e a conta do Youtube do Campus. Sendo assim, o perfil do Instagram @aquicintegrado_ não é considerado uma rede social institucional oficial.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Caroline Saraiva Ferreira, 1º Secretário(a) da Comissão Eleitoral Local**, em 09/10/2024, às 18:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Bardawil Rolim, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 09/10/2024, às 18:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Soares Pinheiro, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 09/10/2024, às 18:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glacio Souza Araujo, Presidente da Comissão Eleitoral Local**, em 09/10/2024, às 19:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Winston Guedes Bezerra**, **Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 09/10/2024, às 20:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6591020** e o código CRC **C4FF8FF9**.

23255.007542/2024-01

6591020v4